



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

ATA DA ABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO TICONCÁ, NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

Aos **02 (dois) dias**, do mês de **agosto**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000 - Carolina/MA, reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA** e **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designado pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

Na fase de credenciamento compareceram as empresas **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, **PINHEIRO E SILVA COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA**, **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**.

A Agente de Contratação solicitou que todos os licitantes presentes rubricassem e analisassem os documentos de credenciamento. Ato contínuo, questionou se havia alguma alegação, não houve. A Agente então informou que a sessão seria suspensa para análise da equipe de apoio e agendou sua reabertura para o dia 08.08.2024 as 08h30min e recolheu os envelopes de habilitação e proposta de preços.

E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, a Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

  
**RODOLFO MORAES SILVA**  
Membro

  
**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Presidente CPL

  
**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Membro

  
**BETA CONSTRUTORA E  
LOCAÇÕES LTDA**

  
**B. A. CONSTRUÇÕES EMP. E  
SERVIÇOS LTDA**

  
**FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

  
**NASCIMENTO SILVA  
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

  
**CONSTRUTORA TERRA BELA  
LTDA**

  
**PINHEIRO E SILVA COMÉRCIO  
E CONFECÇÕES LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

ATA DA REABERTURA DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO TICONCÁ, NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

Aos **08 (oito) dias**, do mês de **agosto**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA, reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA** e **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designado pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

Compareceram as empresas **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, **PINHEIRO E SILVA COMÉRCIO E CONFECCÕES LTDA**, **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**.

A Agente de Contratação, após análise, informou que todas as empresas foram credenciadas. Ato contínuo, foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, analisados e rubricados pelos participantes. A Agente de Contratação recolheu as propostas para análise das propostas. Após análise, classificou-as da seguinte forma:

1. **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **14.794.268/0001-57**, apresentou proposta no valor de R\$ 390.008,96 (trezentos e noventa mil oito reais e noventa e seis centavos);
2. **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **22.165.924/0001-80**, apresentou proposta no valor de R\$ 399.170,90 (trezentos e noventa e nove mil cento e setenta reais e noventa centavos);
3. **CONSTRUTORA TERRA BELA VISTA**, CNPJ Nº **07.814.856/0001-40**, apresentou proposta no valor de R\$ 413.809,83 (quatrocentos e treze mil oitocentos e nove reais e oitenta e três centavos);
4. **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ Nº **32.611.684/0001-54**, apresentou proposta no valor de R\$ 420.191,24 (quatrocentos e vinte mil cento e noventa e um reais e vinte e quatro centavos);

Foram desclassificadas as seguintes empresas:

- **B. A. CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº **09.534.152/0001-49**, por apresentar planilhas ilegíveis;
- **PINHEIRO E SILVA COMÉRCIO E CONVECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº **15.188.463/0001-04**, por apresentar a planilha de orçamento sintético incompleta e não apresentou as planilhas da Curva ABC, Cronograma Físico Financeiro, Composições Analíticas e Encargos Sociais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

Na fase de habilitação, a empresa **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, credenciou o senhor **EDSON TEIXEIRA DE SOUSA**. Procedeu-se a abertura do Envelope de Habilitação da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 14.794.268/0001-57.

O representante da empresa **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI** pediu licença da palavra retroagindo à fase de análise das Propostas de Preços e alegou que a empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** não apresentou a planilha do **Cronograma Físico Financeiro**. Fato que, a fase de habilitação já se encontrava em andamento sob a análise dos licitantes, a Agente de Contratação recolheu as alegações quanto a habilitação da empresa **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentadas pelo representante da empresa **FEITOSA CONSTRUTORA EIRELI**, quais foram:

- Certidão do CREA desatualizada;
- Balanço de 2022 é SPED e o de 2023 não é SPED; e
- Não possui CNAE para a atividade de Construção de Praças.

A Agente então informou que a sessão seria suspensa para análise dos documentos e das alegações apresentadas e agendou sua reabertura para o dia 16.08.2024 as 08h30min.

E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, a Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação

**RODOLEO MORAES SILVA**  
Membro

**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Membro

**BETA CONSTRUTORA E  
LOCAÇÕES LTDA**

*Marco Antonio Ferreira*  
**B. A. CONSTRUÇÕES EMP. E  
SERVIÇOS LTDA**

**FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

**NASCIMENTO SILVA  
EMPREENDIMENTOS EIRELI**

**CONSTRUTORA TERRA BELA  
LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

PMC  
Folha nº 021  
Processo nº 044/2024

CONCORRÊNCIA N° 006/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024

ATA DA REABERTURA DA CONCORRÊNCIA N° 006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO TICONCÁ, NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

Aos **16 (dezesseis) dias**, do mês de **agosto**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA, o Membro da Equipe de Apoio: **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designado pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

Devido a ausência da Agente de Contratação por questões de saúde, o membro da equipe de Apoio, senhor **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, informou aos licitantes presentes que a reabertura do certame seria adiada para o dia 21.08.2024 as 08h30min.

  
**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Membro da Equipe de Apoio



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA - MA  
Secretaria Municipal de Saúde



022  
04/2024

## ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins de direito que

CELME JAPIASSU ROJALHO

por nós assistido, necessita de 01 ( UM ) dias  
de repouso para tratamento de saúde.

CID- 776.3.

Carolina (MA), \_\_\_\_\_ de 16 AGO. 2024 de 20\_\_\_\_.

*Dr. Diogo Santos Souza*  
MÉDICO  
CRM-MA 9134

Médico

Nota - Este atestado é válido para finalidades previstas no art. 27 da CLPS, aprovada pelo Decreto nº 89.312, de 23/01/84 e Resolução CEM - 1190/84 e será expedido para justificativa de 01 a 15 dias de afastamento do trabalho.

- Art. 7º XVIII da C.F. /88
- Para gestantes - Parágrafo 1º, art. 392 da CLT, do Decreto nº 75.207/75



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC

CONCORRÊNCIA Nº 006/2024.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2024

ATA DA REABERTURA DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2024

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO BAIRRO DO TICONCÁ, NO MUNICÍPIO DE CAROLINA-MA.

Aos **21 (vinte e um)** dias, do mês de **agosto**, do ano de **dois mil e vinte e quatro**, às **oito horas e trinta minutos**, no Departamento de Licitação e Contratos-DLC, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro. CEP 65.980-000 - Carolina/MA, reuniu-se a Agente de Contratação: **CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**, com a presença dos Membros: **RODOLFO MORAES SILVA** e **AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**, designado pela Portaria nº 028, de 01 de janeiro de 2024.

Na fase de julgamento da habilitação compareceram as empresas **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA**, **FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**, **NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA**.

**Quanto as alegações apresentadas:**

Considerando que a Lei 14.133/2021 diz no art. 59. que serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios **insanáveis**;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que **insanável**.

Considerando que o intuito do município é alcançar a proposta mais vantajosa;

Considerando que após diligencia, a empresa Nascimento apresentou o cronograma financeiro sem alteração no valor global da proposta;

Considerando que a ausência de atualização correspondente ao porte da empresa no nome "razão social" da licitante não trará nenhum dano ao processo, nem ao erário público;

Considerando que a exigência do balanço se faz necessária para verificação da vida financeira da empresa e que a Lei 14.133/2021 faz a seguinte exigência quanto a qualificação econômica financeira:

**Art. 69. a habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:**

**I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;**

**II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.**

Considerando que a empresa apresentou os dois últimos balanços, 2022 e 2023, os quais comprovavam sua boa condição **econômico-financeira**;

Considerando que a alegação quanto a inexistência do CNAE é infundada, pois, existe no CNPJ da empresa o CNAE **42.13.8-00 (CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS)**;

O Departamento de licitação do Município de Carolina considera a empresa Nascimento Silva Empreendimentos Ltda habilitada.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS-DLC**

Foi questionando quanto a intenção de interposição de recurso. Não houve manifestação. As empresas **BETA CONSTRUTORA E LOCAÇÕES LTDA** e **CONSTRUTORA TERRA BELA LTDA** solicitaram os documentos de habilitação e se retiraram do certame antes da elaboração da Ata. E por não haver nada mais de relevante a ser registrado nesta ata, A Agente de Contratação encerrou os trabalhos, aonde a mesma será assinada por ela, os membros da equipe de apoio e os licitantes presentes.

**CELME JAPIASSÚ MAGALHÃES**  
Agente de Contratação

**RODOLFO MORAES SILVA**  
Membro

**AMILTON FERREIRA GUIMARÃES**  
Membro

**FEITOSA CONSTRUTORA LTDA**

**NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI**